

CONCURSO VESTIBULAR UDESC – 2013/2 – EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Concurso Vestibular UDESC 2013/2 e a abertura de inscrições para seus cursos.

1. DOS CURSOS: VAGAS OFERECIDAS E SEUS TURNOS

1.1. As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UDESC 2013/2 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução n° 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, o qual estabelece em seu Art. 6° que para o sistema de cotas será destinado 30% (trinta por cento) das vagas do Vestibular, em cada curso, e distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;

ATENÇÃO!

- Entende-se por instituições públicas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelos governos municipal, estadual ou federal;
- O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

- b) 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

1.1.1. Os candidatos que desejarem participar do Programa de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no ato da inscrição do Vestibular.

1.1.2. Caso o percentual de vagas estabelecidas no item 1.1, letras a e b não venham a ser preenchidas, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas (item 11.10).

1.1.3. Para os cursos em que o número de vagas não seja múltiplo de dez será utilizado o critério de arredondamento para maior do número de vagas, para candidatos não optantes (70% das vagas); e o critério de arredondamento para menor do número de vagas, para candidatos optantes (20% e 10% das vagas).

Exemplo: Curso de Engenharia de Alimentos → total de vagas = 45 fazendo a distribuição por opção teremos: 10% = 4,5 vagas – arredonda-se para 4
20% = 9 vagas
70% = 31,5 – arredondam-se para 32

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS**CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS**

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|--|---|---|---------------------------------|-------------------------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | VESPERTINO |
| ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | NOTURNO |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) | 35 | 10 | 05 | 50 | MATUTINO |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO |
| TOTAL | | | | 170 | |

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|--------------------------------|---|---|---------------------------------|---------------------------|---|
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | 21 | 06 | 03 | 30 | NOTURNO ⁽²⁾⁽³⁾ |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | 21 | 06 | 03 | 30 | MATUTINO ⁽²⁾⁽⁴⁾ |
| FISIOTERAPIA (BACHARELADO) | 21 | 06 | 03 | 30 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾ |
| TOTAL | | | | 90 | |

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|--------------------------|---|---|---------------------------------|---------------------------|--------------|
| HISTÓRIA (LICENCIATURA) | 28 | 08 | 04 | 40 | NOTURNO |
| PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO |
| TOTAL | | | | 80 | |

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE**

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|---|---|---|---------------------------------|---------------------------|---|
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | INTEGRAL ⁽²⁾ |
| ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) | 35 | 10 | 05 | 50 | INTEGRAL ⁽²⁾ |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | NOTURNO ⁽⁶⁾ |
| ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | INTEGRAL ⁽²⁾ |
| ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | INTEGRAL ⁽²⁾ |
| FÍSICA (LICENCIATURA) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾ |
| MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO ⁽²⁾ |
| QUÍMICA (LICENCIATURA) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾ |
| TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 28 | 08 | 04 | 40 | NOTURNO ⁽⁶⁾ |
| TOTAL | | | | 370 | |

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|---|---|---|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) | 32 | 09 | 04 | 45 | NOTURNO ⁽²⁾ |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – HABILITAÇÃO MECÂNICA (BACHARELADO) | 25 | 07 | 03 | 35 | VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁷⁾ |
| TOTAL | | | | 80 | |

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO**CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|------------------------------------|---|---|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| AGRONOMIA (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾ |
| ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾ |
| ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾ |
| MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾ |
| TOTAL | | | | 160 | |

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PALMITOS / PINHALZINHO**

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|---|---|---|---------------------------------|---------------------------|------------------------|
| ENFERMAGEM (BACHARELADO) – Chapecó | 21 | 06 | 03 | 30 | INTEGRAL |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho | 32 | 09 | 04 | 45 | INTEGRAL |
| ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó | 28 | 08 | 04 | 40 | INTEGRAL |
| TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MOVELEIRA – Palmitos | 21 | 06 | 03 | 30 | NOTURNO ⁽⁹⁾ |
| TOTAL | | | | 145 | |

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA**

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|--------------------------------------|---|---|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | NOTURNO ⁽⁵⁾ |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | NOTURNO ⁽⁵⁾ |
| ENGENHARIA SANITÁRIA (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁸⁾ |
| TOTAL | | | | 120 | |

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | INTEGRAL ⁽²⁾ |
| TOTAL | | | | 40 | |

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA**

| Cursos | 70% Vagas Não Optantes | 20% Vagas Escola Pública | 10% Vagas Negros | Total de Vagas | Turno |
|---------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|----------------|--------------------------------------|
| ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) | 35 | 10 | 05 | 50 | VESPERTINO |
| ENGENHARIA DA PESCA (BACHARELADO) | 28 | 08 | 04 | 40 | MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾ |
| TOTAL | | | | 90 | |

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERECIDAS**1.345**

- (1) As aulas serão ministradas nos dois turnos.
- (2) Aulas de segunda à sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente, nos períodos matutino e/ou vespertino.
- (3) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão no turno diurno, conforme a disponibilidade de convênios apresentados pela Coordenadoria de Estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte-CEFID, conforme Resolução nº 002/2011-CONSEPE.
- (4) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão no turno vespertino e/ou noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentados pela Coordenadoria de Estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte-CEFID, conforme Resolução nº 003/2011-CONSEPE.
- (5) Aulas de segunda à sexta-feira e aulas aos sábados, no período matutino.
- (6) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (7) Aulas de segunda à sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados no período matutino.
- (8) Aulas no período diurno: fases ímpares no período matutino e as fases pares no período vespertino.
- (9) Aulas de segunda à sexta-feira.

2. DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR**2.1. Isenção pelo critério socioeconômico**

2.1.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Socioeconômico ocorreu no período de 27 de fevereiro a 15 de março de 2013, conforme Portaria nº 175/2013.

2.1.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publicou no site www.vestibular.udesc.br, a partir do dia 27 de março de 2013, a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério socioeconômico deferidos.

2.1.3. O candidato beneficiado com isenção pelo critério **Socioeconômico** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição, de **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 3.2, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (documento bancário).

2.2. Isenção pelo critério Doador de Sangue

2.2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) foi definida pela Portaria nº 158/2013 no período de 27 de fevereiro a 25 de março de 2013.

2.2.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publicou no site www.vestibular.udesc.br, no dia **27 de março de 2013**, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue** deferidos.

2.2.3. O candidato beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição, de **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 3.2, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (documento bancário).

2.3. Inscrição por Experiência

2.3.1. O candidato que não concluiu e que não concluirá o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no segundo semestre de 2013/2, conforme calendário acadêmico oficial da UDESC, deverá informar sua situação no ato da inscrição, **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**.

2.3.1.1. Para o candidato que estiver realizando o Vestibular 2013/2 por **experiência**, ou seja, que **não concluiu** ou que **não concluirá** o ensino médio (2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no segundo semestre de 2013/2, de acordo com o Calendário Acadêmico desta Universidade, caso atinja a pontuação dentro da nota de corte, terá sua redação corrigida e estará participando dentro da opção "Situação no Vestibular" por experiência, **não tendo direito à classificação**, mas, poderá consultar seu desempenho pelo site www.vestibular.udesc.br.

2.4. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Negros

2.4.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Negros, deverá informar sua opção no ato da inscrição, **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**.

2.5. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Estudantes de Escola Pública

2.5.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Estudantes de Escola Pública, deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Concurso Vestibular UDESC 2013/2 será realizada somente via internet.

3.2. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) entrar no site www.vestibular.udesc.br no período de **21 de maio até 18 de junho de 2013 (20h)** e submeter sua inscrição;
- b) ler o Edital/Vestibular 2013/2 e, se concordar com todas as normas nele contidas, preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência. O próximo passo é preencher o questionário socioeconômico. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;**
- c) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;

- d) **imprimir** o documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;
- e) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), usando o documento DARE, **até 18 de junho de 2013**, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, BANCOOB, HSBC, SICREDI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), **observando o horário de atendimento externo das agências ou via internet**. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

Atenção!

- Quando você for imprimir o DARE (documento bancário de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.
- Guarde consigo uma cópia de sua Inscrição e o **comprovante de pagamento quitado** do documento DARE, pois esses são os documentos que efetivam e comprovam a inscrição do candidato.
- Não serão aceitos comprovante de agendamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição.

3.3. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ser notificada pela Secretaria Estadual da Fazenda do pagamento da mesma.

3.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá possuir CPF e Documento de Identidade.

3.5.1. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

3.5.2. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade **apenas** a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

3.6. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, ou ainda efetuada após da data estabelecida no item 3.2 “a” e “e”.

3.7. A inscrição ao Concurso Vestibular 2013/2 dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) curso e respectiva habilitação.

3.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela com pagamento da taxa de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

3.9. O candidato, ao requerer a inscrição, deverá optar por uma língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**).

3.10. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

4.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no site www.vestibular.udesc.br, no link Vestibular 2013/2 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, a partir de **29 de junho de 2013**, para as provas objetivas e de redação.

4.2. Constatada alguma incorreção na “**Confirmação/Local de Prova**” o candidato poderá solicitar a correção que deverá ser feita por meio de requerimento “**Retificação de Dados da Inscrição**”, que estará disponível no site www.vestibular.udesc.br e poderá ser encaminhada via fax (48) 3321-8056 ou entregá-la no protocolo da UDESC (dias úteis - das 13 às 19 horas), à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período **de 29 de junho a 02 de julho de 2013**, devidamente assinado.

4.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para os campos: **cidade de prova, língua estrangeira, curso e Programa de Ações Afirmativas (cotas): candidatos optantes e não optantes.**

5. DAS PROVAS

5.1. Provas Objetivas e de Redação

As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular.udesc.br.

5.1.1. As provas Objetivas e de Redação constituem-se de duas Etapas, para todos os Cursos, sendo ambas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS.

1ª ETAPA (PERÍODO DA MANHÃ – PROVA OBJETIVA)

PROVA OBJETIVA: composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 14 (quatorze) questões;
BIOLOGIA – 14 (quatorze) questões;
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL) – 08 (oito) questões;
PORTUGUÊS – 14 (quatorze) questões.

2ª ETAPA (PERÍODO DA TARDE – PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO)

PROVA OBJETIVA: composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

FÍSICA – 14 (quatorze) questões;
QUÍMICA – 14 (quatorze) questões;
HISTÓRIA – 11 (quatorze) questões;
GEOGRAFIA – 11 (quatorze) questões;

- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013/2.

PROVA DE REDAÇÃO: Dissertação (**tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais**). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

- O candidato deverá obter pontuação superior a zero na redação, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-2.

Atenção Candidato!

- Somente será avaliada a Prova de Redação dos candidatos aprovados com maiores pontuações na Prova Objetiva dentro do limite máximo, de até 05 (cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.
- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013/2.

Por exemplo: O curso de Medicina Veterinária oferece 40 (quarenta) vagas, assim sendo, 40 (número de vagas) X 5 = 200, ou seja, 200 (duzentos) candidatos terão sua redação corrigida.

Não Optante ⇒ 70% = 140 (cento e quarenta) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

Optante Cota Escola Pública ⇒ 20% = 40 (quarenta) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

Optante Cota Negro ⇒ 10% = 20 (vinte) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

- Todos os candidatos de acordo com a opção no ato da Inscrição ao Vestibular 2013/2 optantes e não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) terão sua redação corrigida, ainda que ultrapasse o limite previsto.
- Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes.
- De igual forma, caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros.
- De igual forma, caso as vagas de optantes de escola pública estiverem esgotadas passarão para os candidatos optantes negros e vice-versa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. No dia de realização das Provas Objetivas e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 08h até às 08h50min e no período vespertino das 14h às 14h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início de cada período, das 8h50min até às 09h, e das 14h50min até às 15h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha definitiva de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

6.1.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

6.1.2. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas, impreterivelmente, nas seguintes datas e horários:

1ª ETAPA ⇒ Dia 07 de julho de 2013, das 9h às 12h30min
2ª ETAPA ⇒ Dia 07 de julho de 2013, das 15h às 19h30min

| |
|---|
| <p>1ª Etapa (manhã) terá a duração de 03 (três) horas e 30 minutos 2ª Etapa (tarde) terá a duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos</p> |
|---|

6.2. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, e somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade atualizado e em perfeito estado**.

6.2.1. Para fins do Concurso Vestibular objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.2.2. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

6.3. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente seguidos pelo candidato, sob pena de sua exclusão do Concurso Vestibular UDESC 2013/2.

6.4. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas nas seguintes cidades e locais:

| CIDADE | LOCAL |
|--------------------|--|
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ | Escola de Educação Básica Presidente João Goulart Rua 1500, nº 640 – Centro |
| CHAPECÓ | Colégio Bom Pastor Rua Florianópolis, 314 E – Centro |
| FLORIANÓPOLIS | Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Campus Universitário – Bairro Trindade |
| IBIRAMA | UDESC – Ibirama / Centro Educação Superior do Alto Vale do Itajaí Av. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista |
| JOINVILLE | UDESC – Joinville/ Centro de Ciências Tecnológicas Campus Universitário – Bairro Bom Retiro |
| LAGES | UDESC – Lages / Centro de Ciências Agroveterinárias Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro |
| LAGUNA | Escola de Ensino Médio Almirante Lamego Rua Celso Ramos, 96 – Centro |
| SÃO BENTO DO SUL | Escola de Educação Básica Prefeito Carlos Zipperer Sobrinho Rua Hans Dieter Schmidt, 300 – Bairro Centenário |

6.4.1. A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas objetivas e de Redação em outros locais ou outras cidades próximas.

6.4.2. O candidato somente poderá realizar as provas Objetiva e de Redação **na cidade** por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

6.4.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

6.5. Normas para realização das Provas

6.5.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

6.5.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terá validade, sob hipótese alguma, redação desenvolvida e respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões objetivas assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão.**

6.5.3. Na resolução das Provas Objetivas e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

6.5.4. O candidato deverá **transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.**

6.5.5. O candidato **deverá** assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o **cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato na Prova Objetiva** e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

6.5.6. A Prova de Redação **deverá ser transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 6.8. A redação escrita a lápis e a redação escrita na folha de rascunho não será considerada.

6.5.7. O candidato **NÃO** deverá assinar a folha oficial e definitiva de Redação, pois, isso identifica o candidato tendo como consequência a anulação da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial definitiva de redação por erro e/ou rasuras do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato sua utilização.

6.5.8. O candidato só poderá entregar sua prova (1ª Etapa e 2ª Etapa) após 60 (sessenta) minutos do início desta.

6.5.9. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.5.10. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas (Objetiva e de Redação) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.5.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

6.5.12. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

6.5.13. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

6.6. Do Material Não Permitido

6.6.1. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse, de qualquer tipo de calculadoras, relógios, telefones celulares, *bips*, *ipads*, *iphones*, *notebooks*, *smartphones*, receptores, gravadores, *tablets* e similares ou outros equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular 2013/2. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma de qualquer natureza. Para a verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

6.6.2. Durante a realização das provas é vedado, também, o uso de material didático-pedagógico, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu ou similares.

6.6.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Coordenadoria do Vestibular da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

6.6.4. Todos os candidatos, inclusive o candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

6.7. O candidato que desacatar os itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.4, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança deste Concurso Vestibular, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

6.8. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

6.9. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. **PROVA OBJETIVA** – constituída de 100 (cem) questões objetivas versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.1.1. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 10 (dez) questões do total das 100 (cem) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013/2.

7.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular UDESC 2013/2;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.3. **PROVA DE REDAÇÃO** (Dissertação) – (**tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais**). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

7.3.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação:

- a) escrita a lápis ou lapiseira;
- b) que não estiver desenvolvida na folha oficial definitiva de redação;
- c) que não observar o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) que não atender à forma solicitada (dissertação);
- e) escrita em versos;
- f) com fuga total do tema;
- g) resultante de plágio;
- h) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item 1.1.

8.1.1. Estará classificado, o candidato que obtiver:

8.1.1.1. Pontuação igual ou superior a 10 (dez) no somatório da pontuação das 100 (cem) questões da prova objetiva;

8.1.1.2. Pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação;

8.1.1.3. A maior pontuação dentro do limite máximo de vagas, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas.

8.2. A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital, com observância do que segue:

8.2.1. A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada (dentro do limite máximo de vagas), bem como a lista de espera (para as chamadas subsequentes), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final, bem como o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

8.3. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) Candidato mais idoso.

8.4. A relação dos candidatos classificados (Listão), ou seja, dentro do limite máximo de vagas, bem como a lista de espera (candidatos aprovados e não classificados), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final, bem como o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

8.5. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recursos, o acerto a ela correspondente, será atribuído a todos os candidatos.

8.5.1. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das provas objetivas, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

8.6. A relação de classificados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

9. DO DESEMPENHO

9.1. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

Vejamos:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ a Prova Objetiva valerá no máximo 100 (cem) pontos;▪ a Prova de Redação valerá no máximo 30 (trinta) pontos. |
|---|

Exemplo: se o candidato fez 87 (oitenta e sete) pontos no total (prova objetiva + prova de redação), ele terá como desempenho 73,33 (setenta e três vírgula trinta e três) pontos.

$$\frac{87}{130} \times 100 = 66,92 \text{ pontos}$$

9.1.1. A pontuação final será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

9.2. O desempenho de cada candidato será divulgado no *site* www.udesc.vestibular.br e obedecerá aos critérios de opção no ato de inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso da divulgação do gabarito da prova objetiva, do resultado final e/ou requerer vistas das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação dos resultados de cada etapa.

10.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias dos cadernos de provas, da prova de redação (folha definitiva constando a redação) e/ou dos cartões-resposta.

10.2. Os recursos **deverão** ser entregues pessoalmente na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ou enviados via SEDEX à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo a **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que os justifique, constante no *site* www.udesc.vestibular.br. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

10.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

10.3. Não serão admitidos, em hipótese alguma, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.4.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

10.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

10.7. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial, a ser divulgado no *site* www.vestibular.udesc.br.

10.8. O candidato que interpuser recurso quanto à prova de redação, não será comunicado individualmente do resultado, o qual ficará disponível nos autos do próprio recurso, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. O período para a tomada de ciência do recurso será informado no *site* www.vestibular.udesc.br.

10.9. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1, letra "b", que não for considerado apto à vaga, poderá interpor recurso por escrito à Comissão Institucional de Verificação, no prazo máximo de 48 horas da data de emissão da declaração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará, no *site* www.vestibular.udesc.br, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular UDESC 2013/2.

11.2. A Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

11.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

11.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

11.5. **A divulgação da lista dos classificados** (resultado final do Concurso Vestibular 2013/2), em primeira chamada, será até o dia **17 de julho de 2013**, na Reitoria da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo *site*: www.vestibular.udesc.br.

11.6. A data de **matrícula dos classificados**, em primeira chamada, será no dia **23 e 24 de julho de 2013**, de acordo com o Calendário Acadêmico 2013 da UDESC. A matrícula deverá ser efetivada na respectiva Secretaria do Centro de Ensino da UDESC, no Curso para o qual o candidato foi classificado.

11.7. O candidato que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** se sujeita à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, deverá informar tal situação no ato da inscrição, de **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**.

11.8. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1, letra “a”, deverá comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e o médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais de ensino, de acordo com a classificação do Instituto nacional de pesquisas/INEP.

11.8.1. Entende-se por instituições públicas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelos governos municipal, estadual ou federal.

11.8.2. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

11.9. O candidato que **não comprovar**, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e o médio em instituições públicas de ensino **será desclassificado**.

11.10. O candidato **classificado** (ou seja, **somente** aquele candidato cuja classificação ficou dentro do limite de vagas do referido curso, observados pelo do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1 letra “b”) deverá ser entrevistado por uma Comissão de Verificação, designada pelo Reitor da UDESC, em local, dia, e horário a serem informados quando da divulgação do “listão” dos classificados, e ocorrendo chamadas subsequentes, a Coordenadoria de Vestibular comunicará pelo www.vestibular.udesc.br o local, dia e hora que o candidato aprovado será entrevistado.

11.10.1. O candidato, no momento da entrevista, assinará uma declaração de que é negro.

11.10.2. A Comissão, após análise, firmará declaração de que o candidato possui ou não fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. Esta declaração deverá ser entregue no ato da matrícula.

11.10.2.1. O candidato que não entregar a declaração de apto no ato matrícula perderá o direito à vaga.

11.11. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo ao percentual de 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro, e dentro de cada opção será obedecida à ordem de classificação.

11.11.1. Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, passarão a ser chamados candidatos aprovados na listagem dos não optantes.

11.11.2. De igual forma, caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros.

11.11.3. Quando não houver mais vagas a serem preenchidas na opção de não optante, as vagas migrarão inicialmente dos candidatos optantes de escola pública e na sequência quando esgotadas, para os optantes negros, até todas as vagas serem preenchidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.11.4. O candidato classificado que não comprovar no ato da matrícula seu enquadramento dentro do Programa das Ações Afirmativas poderá ser chamado pela Comissão do Vestibular a efetivar matrícula, caso haja vaga remanescente no referido curso de opção.

11.11.5. A convocação se dará, **exclusivamente**, via publicação na *internet*, no site www.vestibular.udesc.br.

11.11.5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato verificar no site www.vestibular.udesc.br o cronograma das chamadas subsequentes.

11.12. No ato da matrícula, o candidato classificado, ou seu **procurador legalmente constituído**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (duas cópias autenticadas em cartório); ou
- b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: “Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.” (duas cópias autenticadas em cartório); ou

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (duas cópia autenticadas em cartório);
- d) Histórico escolar (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- h) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- i) CPF (uma cópia);
- j) Carteira de identidade (duas cópias);
- k) Comprovante de residência (uma cópia);
- l) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (original e uma cópia);
- m) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular, nos cursos em que a disciplina é obrigatória;
- n) Uma foto 3x4 (recente), **exceto** para os cursos de Educação Física e Fisioterapia, que deverão ser duas fotos 3x4 (recentes);

- o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Anexo deste Edital), contido no site www.vestibular.com.br;
- p) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1, letra “a”: deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);
- q) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas nos termos do item 1.1 letra “b”: deverá apresentar declaração devidamente firmada pela Comissão de Verificação de que candidato possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro.
- r) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

11.13. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

11.13. O candidato classificado para o Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do segundo semestre de 2013, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

11.15. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no Calendário Acadêmico 2013 desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera, observando o Programa de Ações Afirmativas.

11.15.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos publicará calendário para as chamadas subsequentes no site www.vestibular.udesc.br, após da data da matrícula em primeira chamada.

11.15.2. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.vestibular.udesc.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar o andamento das referidas chamadas.

11.15.3. Se o candidato classificado convocado em chamadas subsequentes publicadas no site **deixar de comparecer à matrícula**, por qualquer motivo ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no calendário de chamadas subsequentes desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera, observando o Programa de Ações Afirmativas.

11.16. O Concurso Vestibular 2013/2 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio até a data de matrícula no 2º Semestre de 2013, não cabendo reserva da referida vaga.

11.17. Nos termos da Resolução nº 030/2010 – CONSEPE, “*perderá direito à vaga e o vínculo com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - o aluno que, aprovado e classificado em Concurso Vestibular não cumprir com as seguintes condições:*

- I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase e,*
- II - não frequentar a todas as aulas da primeira semana, sem justificativa documentada.*
- III - entende-se por primeira semana de aulas, os primeiros 05 (cinco) dias letivos, a partir do*

ingresso do aluno no curso, excluindo-se os sábados deste cálculo.

§ 1º Na situação descrita no “caput”, a Universidade procederá a chamada do aluno classificado em posição imediatamente subsequente a do último chamado até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos alunos que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar a Coordenação do Concurso Vestibular, que notificará oficialmente os alunos que perderam a vaga e procederá a chamada de novos alunos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 1º.

§ 3º A última chamada do Concurso Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência.

§ 4º O prazo para a última chamada, ou seja, até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, é definido para que seja garantida ao aluno a frequência mínima de 75% de assiduidade, conforme artigos 144 a 148 do Regimento Geral da UDESC.”

11.18. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

11.19. O Concurso Vestibular 2013/2 somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2013, nos termos deste Edital.

11.20. Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das etapas das Provas Objetivas e de Redação;
- b) obtiver pontuação inferior a 10,00 (dez vírgula zero zero) na Prova Objetiva;
- c) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- d) prestar, em qualquer etapa do Concurso, declaração falsa ou inexata;
- e) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- f) efetuar empréstimos ou usar meios ilícitos;
- g) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- h) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- i) for responsável por falsa identificação pessoal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- k) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- l) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular;
- m) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

11.21. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico, ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC.

11.22. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou postar via correio Requerimento (Anexo a este Edital) contido no *site*: www.vestibular.udesc.br, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição (**21 de maio a 18 de junho de 2013**), indicando as condições especiais e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e **atestado médico original**, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

11.22.1. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previsto no item 11.22.

11.22.2. O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, pelo **Lauda médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.vestibular.udesc.br) entregando-os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de (**21 de maio a 18 de junho de 2013**), visto que a Coordenação Local de Aplicação de Provas, para garantir a lisura e segurança durante o Concurso, fará uso de detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de prova. Caso contrário, este candidato não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

11.22.3. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.23. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, através do telefone (48) 3321-8147/3321-8098. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

11.24. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas (redação) sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular 2013/2 da UDESC. Após esse período, tais documentos serão descartados.

11.25. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

11.26. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC.

11.27. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

11.28. Este Edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 20 de maio de 2013.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC, em exercício